

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: ALIANÇA CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.513.829/0001-86, com sede na Rua 20 (Polo de Modas), Lote 31, Loja 01, Guarã II, Brasília/DF - CEP 71.070-520, neste ato representada por sua representante legal LEIA CARVALHO RODRIGUES NASCIMENTO, portadora do CPF

1. OBJETO

1.1. Confeção, personalização e fornecimento de **400 (quatrocentas) camisetas promocionais**, destinadas às Oficinas Interculturais "Prevenir é uma forma de lutar" (Novembro Azul) - Processo **AGSUS.005097/2025-11** e "Vigilância e Atenção à Hanseníase: Um Compromisso de Todos" - Processo **AGSUS.003177/2025-24**, a serem realizadas em novembro de 2025, no território do **DSEI/MGES**.

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CAMISETAS				ALIANÇA CONFECÇÃO		
				AGSUS.003177/2025-24 ATENÇÃO À HANSENIASE	AGSUS.003177/2025-24 ATENÇÃO À HANSENIASE VALOR TOTAL	AGSUS.005097/2025-11 NOVEMBRO AZUL	AGSUS.005097/2025-11 NOVEMBRO AZUL VALOR TOTAL	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisetas Azul Claro	Camiseta adulto na cor azul claro com gola careca, manga curta, malha dry-fit 100% poliamida, proteção UV, personalizada em transfer na frente, costas e mangas. Tamanho P	unidade	0	R\$ 0,00	30	R\$ 1.650,00	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
2		Camiseta adulto na cor azul claro com gola careca, manga curta, malha dry-fit 100% poliamida, proteção UV, personalizada em transfer na frente, costas e mangas. Tamanho M	unidade	0	R\$ 0,00	75	R\$ 4.125,00	75	R\$ 55,00	R\$ 4.125,00
3		Camiseta adulto na cor azul claro com gola careca, manga curta, malha dry-fit 100% poliamida, proteção UV, personalizada em transfer na frente, costas e mangas. Tamanho G	unidade	0	R\$ 0,00	75	R\$ 4.125,00	75	R\$ 55,00	R\$ 4.125,00
4		Camiseta adulto na cor azul claro com gola careca, manga curta, malha dry-fit 100% poliamida, proteção UV, personalizada em transfer na frente, costas e mangas. Tamanho GG	unidade	0	R\$ 0,00	20	R\$ 1.100,00	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
5	Camisetas Roxa	Camiseta adulto na cor roxa com gola careca, manga curta, malha dry-fit 100% poliamida, proteção UV, personalizada em transfer na frente, costas e mangas. Tamanho P	unidade	50	R\$ 2.750,00	0	R\$ 0,00	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
6		Camiseta adulto na cor roxa com gola careca, manga curta, malha dry-fit 100% poliamida, proteção UV, personalizada em transfer na frente, costas e mangas. Tamanho M	unidade	80	R\$ 4.400,00	0	R\$ 0,00	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
7		Camiseta adulto na cor roxa com gola careca, manga curta, malha dry-fit 100% poliamida, proteção UV, personalizada em transfer na frente, costas e mangas. Tamanho G	unidade	70	R\$ 3.850,00	0	R\$ 0,00	70	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00
TOTAL				200	R\$ 11.000,00	200	R\$ 11.000,00	400	TOTAL	R\$ 22.000,00

Prazo de entrega: Até 10 DE OUTUBRO

Local de Entrega: Sede do DSEI MGES: Avenida Piracicaba, nº 325, Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, **INDICANDO O PROCESSO A QUE PERTENCE**, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.06.02 - Qualificação Profissional (DSEI MG/ES)	2.1.1.04.008 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 22.000,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..**

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.


5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

LEIA CARVALHO RODRIGUES NASCIMENTO
Representante Legal

 Documento assinado eletronicamente por **Leia Carvalho Rodrigues Nascimento, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 24/09/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 (61) 3686-5560
 Setor-Hotelaria Norte, Quadra 1, Bloco E,
Cantão A, 2º pavimento, Edifício Sede CHP,
Brasília - DF, CEP: 70701-600

Referência: Processo nº AGSUS.005097/2025-11

SEI nº 0105747